DELIBERAÇÃO CBH-PS 002/2018
ANEXO II - DESPESAS DE CUSTEIO PARA 2018
Decreto estadual 50.667, de 30-03-2006.

NATUREZA DAS DESPESAS	VALOR (R$)	%
Custos Operacionais da Cobrança		
1. Tarifas/Taxas Bancárias		
2. Transferência para DAEE - ressarcimento de tarifas de cobrança		
3. Correio	R$ 40.000,00	
SUB-TOTAL	R$ 40.000,00	
Atividades de Secretaria Executiva		
Material de Consumo		
1. Gêneros alimentícios	R$ 25.000,00	
2. Combustíveis e Lubrificantes	R$ 25.000,00	
3. Material, peças e acessórios	R$ 15.000,00	
4. Material para informática	R$ 10.000,00	
5. Material de escritório	R$ 15.000,00	
6. Outros materiais de consumo	R$ 26.000,00	
SUB-TOTAL	R$ 116.000,00	
Serviços de Terceiros		
1. Assessoria e consultoria		
2.Serviços de limpeza e vigilância (pessoa jurídica)	R$ 9.000,00	
3. Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	R$ 15.000,00	
4. Outros serviços de terceiros (pessoa física)	R$ 5.000,00	
5. Obrigações Tributárias e Contributivas		
SUB-TOTAL	R$ 29.000,00	
Outras Despesas de Custeio		
1. Serviços de Utilidade Pública		
2. Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 60.000,00	
3. Alimentação e Hospedagem	R$ 60.000,00	
SUB-TOTAL	R$ 120.000,00	
Pessoal		
1. Sálarios Líquidos		
2. Férias + 1/3 (líquido)		
3. 13º salário (líquido)		
4. Provisão rescisão contratual		
5. Vale transporte		
6. Imposto de renda		
7. INSS		
8. PIS		
9. FGTS		
10. Assistência médica		
11. Auxílio alimentação		
12. Seguro de vida		
13.Auxílio creche		
14. Contribuição sindical		
15. Treinamento/Cursos/Congressos		
16. Saúde ocupacional (segurança e medicina do trabalho)		
SUB-TOTAL		
TOTAL:	R$ 305.000,00	100%

(Publicado novamente por ter saído incorreções)

Universidade de São Paulo

REITORIA

PROCURADORIA GERAL

Portaria PG-1, de 3-7-2018

Dispõe sobre reestruturação de Procuradoria no âmbito da Procuradoria Geral

A Procuradora Geral, nos termos do art. 7º, inciso XIV, do Regimento Interno da Procuradoria Geral, baixado pela Resolução 5.888, de 16-12-2010, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Nos termos do quanto aprovado no Processo 84.1.1564.1.9, as áreas de atuação a que diz respeito o artigo 8º da Resolução 5.888/2010 são assim divididas:

I - Procuradoria Acadêmica;

II - Procuradoria de Contratos, Licitações e Patrimônio;

III - Procuradoria de Convênios e Propriedade Intelectual;

IV - Procuradoria Disciplinar;

V - Procuradoria Consultiva de Pessoal Docente e Técnico-Administrativo;

VI - Procuradoria Judicial Cível;

VII - Procuradoria Judicial Trabalhista;

VIIII - Procuradoria de Execuções e Recuperação de Ativos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria PG-2, de 3-7-2018

Dispõe sobre a delegação de competência aos Procuradores Chefes

A Procuradora Geral, considerando a busca pela eficiência do trâmite dos processos pela PG-USP, mormente em relação aos processos de baixa complexidade e/ou de teses firmemente consolidadas, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1° - Fica delegada aos Procuradores Chefes a competência para aprovação das manifestações sobre as seguintes matérias:

I - Na Procuradoria Acadêmica:

a) Transferências ex officio;

b) Eleições de Diretor, em que o processo esteja regular sob a ótica jurídico-formal;

c) Eleições de Representante Discente em que o processo esteja regular sob a ótica jurídico-formal;

II - Na Procuradoria de Contratos, Licitações e Patrimônio:

a) Autorizações de uso de imóvel residencial para servidores (Portaria GR-2.449/89);

b) Permissões de Uso de espaços para Empresa Júnior (Resolução CoCex 6.489/2013);

c) Autorizações para gravação de imagens em prédios públicos -(Resolução 6.431/2012);

d) Contratações por inexigibilidade de licitação fundamentadas no art. 25, caput, I ou III, da Lei 8.666/93, quando a contratação não ultrapassar o limite fixado no art. 23, inciso II, alínea a, do mesmo diploma legal.

e) Contratações por dispensa de licitação fundamentada no art. 24, incisos I ou II.

III - Na Procuradoria de Convênios e Propriedade Intelectual:

a) Processos de regularização da titularidade da propriedade intelectual (Portaria PRP-304/2013), nos casos em que a minuta do instrumento de reconhecimento de direitos e estabelecimento de obrigações seguir modelo padrão consolidado no âmbito da PG e AUSPIN.

IV - Na Procuradoria Disciplinar:

a) Sindicâncias ou processos disciplinares envolvendo multas ou acidentes de trânsito, exceto processos relativos a órgãos vinculados à Reitoria ou quando a pena a ser aplicada for de competência do Reitor, nos termos da restrição insculpida no art. 7º, X, da Resolução 5.888/2010.

V - Na Procuradoria Consultiva de Pessoal Docente e Técnico-Administrativo:

a) Análises jurídico-formais dos atos de aposentadoria dos servidores da USP;

b) Manifestações perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em processos que tratam, individualmente, da aposentadoria de cada docente, exclusivamente nos casos em que se trate de peça padronizada no âmbito da Procuradoria Geral.

VI - Na Procuradoria Judicial Cível:

a) Dispensas de recursos referentes a decisões interlocutórias;

b) Dispensas de recursos nos casos de transferência ex officio que se enquadrem integralmente no posicionamento adotado pela CLR a partir de 16-08-2017;

c) Dispensas de interposição de recursos extremos (RE e REsp) quando a controvérsia se calcar exclusivamente em matéria fática (óbice na Súmula 279 do STF e na Súmula 7 do STJ, respectivamente);

VII - Na Procuradoria Judicial Trabalhista:

a) Dispensas de interposição de recurso extraordinário, quando a decisão que seria objeto do recurso trata exclusivamente dos requisitos de admissibilidade de recurso de revista, de agravo de instrumento ou de agravo regimental (interno), anteriormente interpostos;

b) Dispensas de interposição de recurso extraordinário, recurso de revista, agravo de instrumento ou agravo regimental (interno), nos casos em que os reclamantes sejam trabalhadores terceirizados e que a decisão a ser objeto do recurso, quanto ao capítulo da responsabilidade da USP pelo pagamento das verbas concedidas aos autores, estiver em estrita consonância com a atual jurisprudência uníssona dos Tribunais Superiores sobre o tema, manifestada por meio de súmula ou de julgado elaborado segundo o sistema de precedentes judiciais;

c) Dispensas de interposição de recurso extraordinário, recurso de revista, agravo de instrumento ou agravo regimental (interno), nos casos em que a decisão que seria objeto do recurso esteja fundada exclusivamente em provas e fatos (óbice na Súmula 279 do STF e na Súmula 126 do TST).

d) Matérias que já sejam objeto de ordens de serviço específicas, editadas anteriormente e em vigor.

VIII - Na Procuradoria de Execuções e Recuperação de Ativos:

a) Matérias que já sejam objeto de ordens de serviço específicas, editadas anteriormente e em vigor.

IX - Em quaisquer áreas de atuação, as Cotas de simples pedido de complementação da instrução processual.

Artigo 2º - Ainda que as manifestações sob análise se enquadrem nas hipóteses elencadas no artigo 1º, elas poderão ser submetidas à Procuradora Geral, a critério do Procurador Chefe, mormente quando se trate de ação de impacto financeiro substancial ou de relevo político-administrativo.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria CJ 01/2009.

AGÊNCIA USP INOVAÇÃO

Extrato de Convênio

Processo: 18.1.190.18.6

Modalidade: Instrumento de Reconhecimento de Direitos e Estabelecimento de Obrigações relativos à Propriedade Intelectual.

Parecer Jurídico: Parecer 01016/18, PGUSP, de 24-05-2018.

Partícipes: Universidade de São Paulo (USP) e Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM).

Titularidade: 75% USP e 25% UFTM.

Objeto: Resultados da Pesquisa "Dispositivo para estabilização da articulação de punho e seu posicionamento, com ajuste para instrumentos destinados ao uso em atividades diárias".

Data da assinatura: 03-07-2018.

Vigência: Até o término da vigência da proteção da propriedade intelectual.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Comunicado

Edital para Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-graduação em Ciências da Engenharia Ambiental, da Escola de Engenharia de São Carlos (EESC/USP).

Nível Doutorado - Início em Março/2019

O programa de Pós-graduação em Ciências da Engenharia Ambiental (PPG-SEA), da Escola de Engenharia de São Carlos (EESC), da Universidade de São Paulo (USP), torna público que estarão abertas no período de 01-08-2018 a 08-09-2018 as inscrições para o processo seletivo para ingresso no PPG-SEA (nível de doutorado) em março de 2019, de acordo com as seguintes especificações:

Linhas de pesquisa:

O candidato, no ato da inscrição no processo seletivo, deverá optar pela inscrição em apenas uma das linhas de pesquisa oferecidas no PPG-SEA para ingresso em março de 2019. As linhas de pesquisas, os docentes responsáveis e a disponibilidade de vagas estão listadas a seguir:

Linha de Pesquisa 1 - Instrumentos de Política Ambiental: Gestão Ambiental. Avaliação de Impacto Ambiental. Avaliação Ambiental Estratégica. Áreas naturais especialmente protegidas. Docentes responsáveis: Marcelo Montaño e Victor E. L. Ranieri. Disponibilidade de Vagas: 04.

Linha de Pesquisa 2 - Sustentabilidade e Gestão Ambiental: O uso de indicadores na tomada de decisão na gestão do saneamento ambiental e suas interfaces nas lentes da sustentabilidade. Docente responsável: Tadeu Fabrício Malheiros. Disponibilidade de Vagas: 02.

Linha de Pesquisa 3 - Ecotoxicologia: Ecotoxicologia aquática, Avaliação de risco ecológico, Poluição Orgânica/Inorgânica em sistemas ambientais. Docente responsável: Evaldo L. G. Espíndola. Disponibilidade de Vagas: 01.

Linha de Pesquisa 4 - Climatologia Aplicada: Climatologia dinâmica aplicada ao ambiente construído. Clima e conforto térmico. Adequação climática, Meio Ambiente e Sustentabilidade. Docente responsável: Adriano R. B. Tech. Disponibilidade de Vagas: 01.

Linha de Pesquisa 5 - Aplicações das Ciências Ambientais: Avaliação de sistemas naturais para uso agrícola. Docente responsável: Silvio Crestana. Disponibilidade de Vagas: 01.

Linha de Pesquisa 6 - Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos: Modelagem e Simulação computacional de usos quantitativos e qualitativos da água. Assoreamento de reservatórios. Hidrometria aplicada e Sedimentometria. Docente responsável: Frederico F. Mauad. Disponibilidade de Vagas: 03.

Linha de Pesquisa 7 - Biotecnologia Ambiental: A biotecnologia ambiental, com ênfase nos aspectos de engenharia, trata do desenvolvimento, adequação, projeto e análise de tecnologias utilizando microrganismos ou enzimas para mitigação dos impactos ambientais na água, ar e solo. Docentes responsáveis: Marcelo Zaiat, Rogers Ribeiro e Giovana Tommaso. Disponibilidade de Vagas: 04.

Local de inscrição:

As inscrições deverão ser feitas pelo interessado ou seu representante na secretaria do PPG-SEA, situada na Escola de Engenharia de São Carlos - USP, no Bloco E-1, 2o andar - Campus 1, localizada na Avenida Trabalhador Sãocarlense, 400 - São Carlos - SP, nos dias úteis entre 01-08-2018 a 08-09-2018, no horário das 9h às 11h e das 14h às 16h ou pelo correio (sedex). No caso de inscrição via correio, os documentos deverão ser enviados à Secretaria de Pós-Graduação em Ciências da Engenharia Ambiental - CRHEA/EESC-USP - Av. Trabalhador Sãocarlense, 400 - Parque Arnold Schimidt - CEP 13566-590 - São Carlos (SP), sendo observada a data da postagem.

Documentos necessários:

No momento da inscrição para o processo seletivo o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

1. Formulário de inscrição devidamente preenchido pelo candidato (disponível no endereço eletrônico: www.eesc.usp.br/ppgsea/);

2. Cópia do RG e CPF - Para alunos estrangeiros, cópia do passaporte ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);

3. Diploma e histórico escolar de graduação;

4. Histórico escolar da pós-graduação (nível mestrado) e documento comprobatório de conclusão de mestrado (diploma ou certificado de conclusão) ou carta do orientador de mestrado do candidato informando a data prevista de defesa da dissertação que deverá ocorrer até dezembro/2018;

5. Cópia da dissertação de mestrado em papel ou em formato digital (PDF);

6. Currículo Lattes (http://lattes.cnpq.br) acompanhado de documentos comprobatórios (inclusive para candidatos estrangeiros), necessariamente apresentado conforme a sequência do anexo deste Edital;

7. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 150,00 a serem depositados no Banco do Brasil, agência 3062-7, conta corrente 168.152-4;

8. Projeto de pesquisa na linha de pesquisa selecionada pelo candidato. O projeto deve ter no mínimo 10 e no máximo 20 páginas (texto em espaçamento 1,5, fonte Times New Roman tamanho 12, margens de 2 centímetros) e conter: título, introdução e justificativa, síntese da bibliografia fundamental, objetivos, metodologia e cronograma de execução.

Obs: Não serão aceitos candidatos à Doutorado Direto, pois não foi aberto Edital Específico, conforme novas Normas do Programa.

Etapas do Processo seletivo:

O processo seletivo será feito por meio da avaliação da formação acadêmica/profissional e produção científica (denominado a seguir como currículo) e dos projetos de pesquisa dos candidatos. A nota atribuída ao currículo observará a pontuação constante no anexo deste edital.

Os candidatos deverão apresentar os projetos de pesquisa em sessão pública, com tempo máximo de exposição de 20 minutos (serão disponibilizados aos candidatos computador e projetor para as apresentações dos projetos de pesquisa). Após a apresentação do projeto em sessão pública, cada candidato será arguido por comissão avaliadora designada por docentes/pesquisadores responsáveis pelo processo seletivo 2019 do PPG-SEA. Na arguição a comissão avaliadora deverá fazer perguntas sobre o projeto apresentado e o currículo do candidato.

A apresentação do projeto de pesquisa e a arguição do projeto e currículo serão realizadas no dia 19-10-2018, às 8h30 (horário de Brasília), no Centro de Recursos Hídricos e Estudos Ambientais (CRHEA), situado na rodovia Domingos Innocentini, km 13, município de Itirapina (SP). O transporte ao CRHEA será de responsabilidade do candidato.

Os projetos de pesquisa receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez). Os candidatos cujos projetos receberem nota inferior a 6,0 (seis) serão automaticamente desclassificados.

A nota final do candidato será a média entre a nota atribuída ao currículo (peso 0,4) e a nota atribuída ao projeto de pesquisa (peso 0,6).

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota dentro de cada linha de pesquisa, não concorrendo com candidatos de outras linhas. Os candidatos serão chamados de acordo com a disponibilidade de vagas.

No caso de igualdade entre candidatos no total de pontos, o desempate será feito dando-se preferência sucessivamente:

a) ao candidato que obtiver maior nota atribuída ao projeto, na linha de pesquisa selecionada;

b) ao candidato que obtiver maior nota na avaliação do currículo, na linha de pesquisa selecionada.

Divulgação dos resultados:

Os resultados do processo seletivo serão divulgados a partir do dia 31-10-2018, mediante publicação no D.O. e via internet (disponível no endereço eletrônico: www.eesc.usp.br/ppgsea/).

Disposições gerais:

A matrícula regular no doutorado no PPG-SEA está condicionada à apresentação de documento comprobatório de conclusão de mestrado (diploma ou certificado de conclusão homologado pela Instituição) do candidato aprovado no processo seletivo.

O candidato aprovado terá até 6 (seis) meses a contar da primeira matrícula no PPG-SEA para apresentar comprovante de proficiência no idioma inglês, conforme normas do PPG-SEA e da USP. A não aprovação do aluno de doutorado no exame de proficiência em língua inglesa, em tempo hábil, implicará no desligamento do aluno do PPG-SEA.

O processo seletivo terá validade de 90 dias a contar da data de divulgação dos resultados.

ANEXO

Os currículos dos candidatos receberão pontuação conforme descrito a seguir:

1) Trabalhos de iniciação científica ou tecnológica com a apresentação de monografia ou relatório final: 0,4 pontos cada, saturável em 1,2 pontos.

2) Trabalhos em áreas relacionadas às Ciências da Engenharia Ambiental, devidamente comprovados, publicados em periódicos aos quais serão atribuídos os seguintes valores:

2.1) Artigos em periódicos classificados como A1 ou A2 pela CAPES (Qualis): 2,5 pontos cada, saturável em 7,5 pontos.

2.2) Artigos em periódicos classificados como B1, B2 ou B3 pela CAPES (Qualis): 1 ponto cada, saturável em 3 pontos;

2.3) Artigos em periódicos classificados como B4, B5 ou C pela CAPES (Qualis): 0,5 pontos cada, saturável em 1,5 pontos;

3) Trabalhos em áreas relacionadas às Ciências da Engenharia Ambiental, devidamente comprovados, publicados em anais de eventos aos quais serão atribuídos os seguintes valores:

3.1) Artigos completos em anais de abrangência internacional: 0,5 pontos cada, saturável em 1,5 pontos;

3.2) Artigos completos em anais de abrangência nacional: 0,4 pontos cada, saturável em 1,2 pontos;

3.3) Artigos completos em anais de abrangência regional ou local: 0,3 pontos cada, saturável em 0,9 pontos;

3.4) Resumos em anais de eventos: 0,2 pontos cada, saturável em 0,6 pontos.

4) Capítulos de livros em áreas relacionadas às Ciências da Engenharia Ambiental, devidamente comprovados, aos quais serão atribuídos os seguintes valores:

4.1) Autoria de livro: 2,0 pontos cada, saturável em 6,0 pontos;

4.2) Autoria de capítulo de livro: 0,5 pontos cada, saturável em 1,5 pontos;

4.3) Coordenação ou Organização de livro: 1,0 ponto cada, saturável em 3,0 pontos.

5) Participação em eventos em áreas relacionadas às Ciências da Engenharia Ambiental, devidamente comprovados, aos quais serão atribuídos os seguintes valores:

5.1) na forma oral em eventos de abrangência internacional: 0,3 pontos cada, saturável em 0,9 pontos;

5.2) na forma oral em eventos de abrangência nacional: 0,2 pontos cada, saturável em 0,6 pontos;

5.3) na forma de painéis em eventos de abrangência internacional: 0,2 pontos cada, saturável em 0,6 pontos;

5.4) na forma de painéis em eventos de abrangência nacional: 0,1 ponto cada, saturável em 0,3 pontos.

5.5) sem apresentação de trabalhos: 0,05 ponto cada, saturável em 0,3 pontos.

6) Serviços profissionais, mediante a apresentação da prova do efetivo exercício profissional, em áreas do conhecimento relacionadas às Ciências da Engenharia Ambiental: 0,1 ponto por mês de atividade, saturável em 2,4 pontos.

7) Cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação em áreas de conhecimento áreas relacionadas às Ciências da Engenharia Ambiental, aos quais serão atribuídos os seguintes valores:

7.1) cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação com até 8 horas: 0,1 ponto cada, saturável em 0,5 pontos;

7.2) cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação entre 8,1 e 40 horas: 0,2 pontos cada, saturável em 1,0 ponto;

7.3) cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação com mais de 40,1 horas: 0,4 pontos cada, saturável em 2,0 pontos.

8) Estágio com apresentação de relatório:

8.1) estágio com apresentação de relatório com duração inferior a 1 mês ou 160 horas: 0,1 ponto cada, saturável em 0,5 pontos;

8.2) estágio com apresentação de relatório com duração entre 1 mês (ou 160 horas) e 3 meses (ou 480 horas): 0,2 pontos cada, saturável em 1,0 ponto;

8.3) estágio com apresentação de relatório com duração superior a 3 meses (ou 480 horas): 0,4 pontos cada, saturável em 2,0 pontos.

Observação: no processo de conversão dos pontos obtidos no currículo em nota, para efeito de cálculo do resultado final, deverá ser considerada a nota 10,0 equivalente a 40 pontos.

Comunicado

Edital para Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-graduação em Ciências da Engenharia Ambiental da Escola de Engenharia de São Carlos (EESC/USP).

Nível Mestrado - Início em Março/2019

O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Engenharia Ambiental (PPG-SEA), da Escola de Engenharia de São Carlos (EESC), da Universidade de São Paulo (USP), torna público que estarão abertas no período de 01-08-2018 a 08-09-2018 as inscrições para o processo seletivo para ingresso no PPG-SEA (nível de mestrado) em março de 2019, de acordo com as seguintes especificações:

Linhas de pesquisa:

O candidato, no ato da inscrição no processo seletivo, deve optar pela inscrição em apenas uma das linhas de pesquisa oferecidas no PPG-SEA para ingresso de mestrandos em março de 2019. As linhas de pesquisas, os docentes responsáveis e a disponibilidade de vagas estão listadas a seguir:

Linha de Pesquisa 1 - Instrumentos de Política Ambiental: Gestão Ambiental. Avaliação de Impacto Ambiental. Avaliação Ambiental Estratégica. Áreas naturais especialmente protegidas. Docentes responsáveis: Marcelo Montaño e Victor E. L. Ranieri. Disponibilidade de Vagas: 03.

Linha de Pesquisa 2 - Ecotoxicologia: Ecotoxicologia aquática, Avaliação de risco ecológico, Poluição Orgânica/Inorgânica em sistemas ambientais. Docente responsável: Evaldo L. G. Espíndola. Disponibilidade de Vagas: 01.

Linha de Pesquisa 3 - Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos: Modelagem e Simulação computacional de usos quantitativos e qualitativos da água. Assoreamento de reservatórios. Hidrometria aplicada e Sedimentometria. Docente responsável: Frederico F. Mauad. Disponibilidade de Vagas: 02.

Linha de Pesquisa 4 - Aplicações das Ciências Ambientais: Avaliação de sistemas naturais para uso agrícola. Docente responsável: Silvio Crestana. Disponibilidade de Vagas: 01.

Linha de Pesquisa 5 - Sustentabilidade e Gestão Ambiental: O uso de indicadores na tomada de decisão na gestão do saneamento ambiental e suas interfaces nas lentes da sustentabilidade. Docente responsável: Tadeu Fabrício Malheiros. Disponibilidade de Vagas: 02.

Linha de Pesquisa 6 - Biotecnologia Ambiental: A biotecnologia ambiental, com ênfase nos aspectos de engenharia, trata do desenvolvimento, adequação, projeto e análise de tecnologias utilizando microrganismos ou enzimas para mitigação dos impactos ambientais na água, ar e solo. Docentes responsáveis: Marcelo Zaiat, Rogers Ribeiro e Giovana Tommaso. Disponibilidade de Vagas: 03.

Local de inscrição:

As inscrições deverão ser feitas pelo interessado ou seu representante na secretaria do PPG-SEA, situada na Escola de Engenharia de São Carlos - USP, no Bloco E-1, 2o andar - Campus 1, localizada na Avenida Trabalhador Sãocarlense, 400 - São Carlos - SP, nos dias úteis entre 01-08-2018 a 08-09-2018, no horário das 9h às 11h e das 14h às 16h ou pelo correio (sedex). No caso de inscrição via correio, os documentos deverão ser enviados à Secretaria de Pós-Graduação em Ciências da Engenharia Ambiental - CRHEA/EESC-USP - Av. Trabalhador Sãocarlense, 400 - Parque Arnold Schimidt - CEP 13566-590 - São Carlos (SP), sendo observada a data da postagem.

Documentos necessários:

No momento da inscrição para o processo seletivo o candidato deve entregar os seguintes documentos:

1. Formulário de inscrição devidamente preenchido pelo candidato (disponível no endereço eletrônico: www.eesc.usp.br/ppgsea/);

2. Cópia do RG e CPF - Para alunos estrangeiros, cópia do passaporte ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);

3. Diploma (ou declaração emitida pela IES de que o candidato concluirá o curso de graduação até dezembro/2018) e histórico escolar de graduação;

4. Currículo Lattes (http://lattes.cnpq.br) acompanhado de documentos comprobatórios (inclusive para candidatos estrangeiros), necessariamente apresentado conforme a sequência do anexo deste Edital;

5. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 150,00 a ser depositado no Banco do Brasil, agência 3062-7, conta corrente 168.152-4;

6. Projeto de pesquisa na linha de pesquisa selecionada pelo candidato. O projeto deve ter no mínimo 5 e no máximo 20 páginas (texto em espaçamento 1,5, fonte Times New Roman tamanho 12, margens de 2 centímetros) e conter: título, introdução e justificativa, síntese da bibliografia fundamental, objetivos, metodologia e cronograma de execução.

Processo seletivo:

Etapas do processo seletivo:

1. Prova escrita de inglês (permitido uso de dicionário impresso), a qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo 6,0 (seis) a nota mínima. Candidatos com nota inferior a 6,0 (seis) serão desclassificados do processo seletivo, não sendo, portanto, consideradas as demais fases de avaliação;

2. Prova escrita de conhecimento específico, observadas as linhas de pesquisa, a qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), de caráter classificatório;

3. Avaliação do projeto de pesquisa por docentes/pesquisadores designados pela Comissão responsável pelo processo seletivo 2019 do PPG-SEA, que atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez). Os candidatos cujos projetos receberem nota inferior a 6,0 (seis) serão automaticamente desclassificados. A avaliação do projeto contemplará o referencial teórico, pertinência e adequação à linha de pesquisa a qual foi inscrito e conhecimento metodológico;

4. Avaliação da formação acadêmica/profissional e produção científica (denominado a seguir como currículo), a qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), conforme pontuação em anexo.

A nota final do candidato será a média entre a nota obtida na prova escrita (peso 0,4), a nota obtida na avaliação da formação acadêmica e produção científica (0,2) e a nota atribuída ao projeto de pesquisa (peso 0,4).

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota dentro de cada linha de pesquisa, não concorrendo com candidatos de outras linhas. Os candidatos serão chamados de acordo com a disponibilidade de vagas.

No caso de igualdade entre candidatos no total de pontos, o desempate será feito dando-se preferência sucessivamente:

a) ao candidato que obtiver maior nota atribuída ao projeto, na linha de pesquisa selecionada;

b) ao candidato que obtiver maior nota na prova de conhecimento específico, na linha de pesquisa selecionada;

b) ao candidato que obtiver maior nota na avaliação do currículo, na linha de pesquisa selecionada.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quarta-feira, 4 de julho de 2018 às 01:44:12.